



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
ES n.º 1079 de 16/06/1995
[Signature]

LEI N.º 1.365

Data: 14 de junho de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar Convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, para construção de um estádio de futebol no Bairro Bortot, destinado à prática de futebol amador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de junho de 1995.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL